



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



## DECRETO MUNICIPAL Nº 4.833, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

- Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de área do imóvel situado neste Município de Tatuí, necessário à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Tatuí).

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de área pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Tatuí, com área total de 36.936,87 metros quadrados necessária à implantação de: ACESSO, INTERCEPTOR, ENERGIZAÇÃO, TRATAMENTO E EXTRAVASOR, deste Município, imóvel esse que consta pertencer a Cooperativa Habitacional-FIESP/CIESP e Prefeitura Municipal de Tatuí, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo e Planta, constante do processo administrativo nº 0401/029 e 0401/030, a saber:

**Área: (C-1-2-3-C) = 537,14 m<sup>2</sup>.**

Faixa de terras com 6,00 m de largura, situada no Bairro do Isolamento, nesta cidade de Tatuí, pertencente à matrícula 33.299 do CRI de Tatuí-SP e caracterizada no desenho Sabesp RMDT2-181/04, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto “C” (titulado) na divisa com a propriedade de Roberto Rodrigues Fonseca; segue pela divisa titulada C-D (347,51m), por 6,47m confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Tatuí até o ponto aqui designado “1”; deflete à esquerda e segue com Az= 248º05’ por 90,24 m até o ponto designado “2”; deflete à esquerda e segue com Az= 166º11’ por 6,06 m até o ponto aqui designado “3”, confrontando do ponto “1” até aqui com área da mesma propriedade; deflete à



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



Prefeitura de Tatuí  
CUIDANDO DAS PESSOAS

esquerda e segue pela divisa titulada com propriedade de Roberto Rodrigues Fonseca por 88,83 m até o ponto “c”, início desta descrição, encerrando uma área de 537,14 m2.

## **Área 1: (C-D-4-5-6-1-C) = 2.032,03 m2.**

(Acesso, Interceptor e Energização)

Faixa de terras com 6,00 m de largura, situada no Bairro do Isolamento, nesta cidade de Tatuí, pertencente à matrícula 33.300 do CRI de Tatuí-SP e caracterizada no desenho Sabesp RMDT2-181/04, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto “C”, (titulado) na divisa com as propriedades de Roberto Rodrigues Fonseca e da Cooperativa Habitacional FIESP/CIESP; segue pela divisa titulada por 174,99m confrontando com propriedade de Roberto Rodrigues Fonseca até o ponto “D”(titulado); deflete à esquerda e segue com Az=35°52’ por 166,12m até o ponto aqui designado “4”; deflete à esquerda e segue com Az=268°46’ por 7,52m até o ponto aqui designado “5”; deflete à esquerda e segue com AZ=215° 52’ por 160,12m até o ponto aqui designado “6”; deflete à direita e segue com Az= 246°30’ por 173,43m até o ponto aqui designado “1”, confrontando do ponto “D” até aqui com área da mesma propriedade; deflete à esquerda e segue pela linha titulada D-C (347,51m) por 6,47m confrontando com propriedade da Cooperativa Habitacional FIESP/CIESP até o ponto “C”, início da presente descrição, encerrando uma área de 2.032,03 m2.

## **Área 2: (13-G-14-15-13) = 34.011,00m2**

(ETE)

Área de terra situada no Bairro do Isolamento, nesta cidade de Tatuí, pertencente à matrícula 33.300 do CRI de Tatuí-SP e caracterizada no desenho Sabesp RMDT2-181/04, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “13” localizado na divisa titulada F-G (396,83m), distante 86,83m do ponto titulado “f”; segue pela referida divisa titulada F-G por 310,00m confrontando com as divisas de um córrego até o ponto titulado “G”; deflete à esquerda e segue pela Divisa titulada G-H (101,55m) por 81,04m confrontando com a propriedade de José César até o ponto aqui designado “14”; deflete à esquerda e segue com Az=179°56’ por 283,60m até o ponto aqui designado “15”; deflete à esquerda e segue com Az=88°46’ por 119,49m até o ponto “13”, início desta descrição, confrontando do ponto “G”, até aqui com o remanescente da área, encerrando uma área de 34.011,00m2.

## **Área 3: (7-8-9-10-11-12-7) = 356,70 m2.**

(Extravasor)

Faixa de terras com 4,00m de largura, situada no Bairro do Isolamento, nesta cidade de Tatuí, pertencente á matrícula 33.300 do CRI de Tatuí-SP e caracterizada no desenho



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



Prefeitura de Tatuí  
CUIDANDO DAS PESSOAS

Sabesp RMDT2-181/04, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “7”, localizado na linha titulada E-F (114,49m), na divisa com a propriedade de Roberto Rodrigues Fonseca, distante 27,11m do ponto titulado “F”; segue com  $Az=355^{\circ}03'$  por 20,42m até o ponto aqui designado “8”; deflete à direita e segue com  $Az=11^{\circ}33'$  por 68,02m até o ponto aqui designado “9”, deflete à esquerda e segue com  $Az=268^{\circ}46'$  por 4,10m até o ponto aqui designado “10”; deflete à esquerda e segue com  $Az=191^{\circ}33'$  por 67,69m até o ponto aqui designado “11”; deflete à esquerda e segue com  $Az=175^{\circ}03'$  por 22,23m até o ponto aqui designado “12”, confrontando do ponto “7” até aqui com área da mesma propriedade; deflete à esquerda e segue pela divisa titulada E-F por 4,18m confrontando com propriedade de Roberto Rodrigues Fonseca até o ponto “7”, início da presente descrição, encerrando uma área de 356,70 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 08 de Setembro de 2005.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rogério Antonio Gonçalves  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/09/2005  
Neiva de Barros Oliveira